

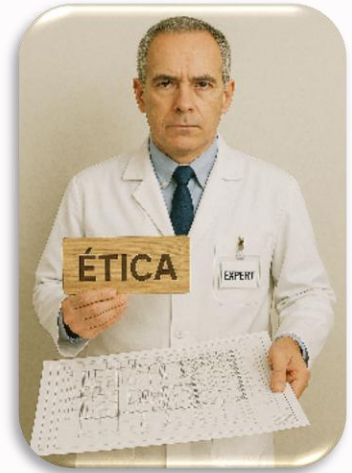
Ética e o Conflito de Interesse



Tercio Cesar de Queiroz Filho
Engenheiro Civil e Advogado

1. Conceitos de Ética

- Ética é o conjunto de princípios e valores que orienta o comportamento humano dentro de uma sociedade, determinando o que é considerado certo ou errado, justo ou injusto.
- A ética é universal e busca princípios e valores válidos para todos, como justiça, reponsabilidade, respeito, integridade, servindo como base para a convivência harmoniosa e o respeito mútuo.



2. Ética ≠ Moral

- A moral surge da tradição e da cultura, sendo construída ao longo da convivência social.
- Moral é o conjunto de regras, costumes e valores efetivamente praticados por uma sociedade ou grupo em determinado tempo e lugar.
- Uma lei pode ser moralmente aceita por uma sociedade, mas eticamente questionável, como a escravidão.



3. Ética na Perícia

- A ética profissional é um dos alicerces da credibilidade e da confiança que sustenta as relações entre os profissionais e deles com a sociedade.
- No campo das perícias e avaliações, a conduta ética é essencial para garantir imparcialidade, transparência e responsabilidade técnica.
- A ética é o elemento que garante que a atuação técnica se mantenha livre de manipulações.



4. Princípios Éticos na Perícia

- Imparcialidade: O perito e o assistente técnico devem ater-se ao campo técnico da perícia, evitando manifestações jurídicas, baseando suas conclusões apenas em fundamentos técnicos e científicos.
- Competência técnica: É dever do profissional atuar somente em áreas para as quais possua atribuição e qualificação comprovada, conforme o Código de Ética do CONFEA (Res. nº 1.002/2002) e o Código de Ética do IBAPE Nacional (2023).



- Sigilo profissional: todas as informações obtidas durante o processo pericial devem ser tratadas com confidencialidade.
- Transparência e veracidade: os laudos e pareceres devem ser baseados em dados técnicos, trabalhos científicos, metodologias reconhecidas (ex.: ABNT NBR 13752, NBR 14653), expondo claramente os fundamentos das conclusões.



5. Conduta do Perito Judicial

O perito judicial é auxiliar da Justiça (art. 156 do CPC) e tem dever de lealdade com o juízo e ele deve:

- Recusar a nomeação quando houver impedimento, suspeição ou estar na quarentena;
- Deve preservar, em todas as etapas da perícia, a equidistância entre as partes, garantindo a imparcialidade e a independência técnica que regem a função pericial.



- O perito deve se utilizar todos os meios técnicos e científicos disponíveis para alcançar a verdade real no caso concreto, podendo, inclusive, acordo com o art. 473, §3º, do CPC, inquirir testemunhas, requerer documentos, realizar diligências e adotar as providências necessárias à completa elucidação dos fatos submetidos à perícia sempre, evidentemente, de forma ética.



6. Impedimento e Suspeição do Perito

- Os arts. 144 a 148 do CPC tratam das hipóteses de impedimento e suspeição, definindo quando o perito ou qualquer auxiliar da Justiça deve se afastar para garantir imparcialidade e transparência no processo.
- O perito deve declarar espontaneamente qualquer vínculo que possa afetar sua imparcialidade, estendendo-se essa obrigação a toda a sua equipe técnica para garantir transparência e credibilidade.
- O juiz pode substituir o perito quando houver risco à neutralidade.



7. Quarentena Ética

- A quarentena ética é o intervalo de tempo em que o profissional deve abster-se de atuar para partes com as quais tenha mantido vínculo anterior, a fim de evitar conflitos de interesse e preservar a imparcialidade.
- A Resolução CNJ nº 233/2016 indica um intervalo mínimo de dois anos antes de nova atuação junto às mesmas partes.
- Impende destacar que a norma não define um marco inicial exato para a contagem do prazo.



- O IBAPE Nacional recomenda no seu código de ética que o perito adote postura prudente, recusando atividades que possam comprometer sua isenção.
- O profissional deve recusar ou interromper a função quando mantiver vínculos, diretos ou indiretos, com qualquer das partes em outras demandas ainda em curso ou em etapas periciais não concluídas.
- A preservação da imagem profissional é vista como elemento central da atividade técnica.



8. Conduta do Assistente Técnico

O assistente técnico, indicado pelas partes, tem papel essencial no contraditório técnico. Sua função ética é:

- Apresentar a melhor tese técnica que atenda a parte que lhe contrata, sem distorcer fatos ou manipular dados;
- Manter respeito profissional e cordialidade com o perito e demais envolvidos;
- Embora não sujeito formalmente às mesmas regras de impedimento e suspeição, deve observar a ética profissional.



- Observar a quarentena ética em casos que possa comprometer o caso que irá atuar.
- Seu parecer crítico concordante ou discordante deve ser fundamentado e tecnicamente responsável.
- Deve se restringir à análise e eventual divergência quanto aos aspectos técnicos da perícia, preservando sempre o respeito e a ética em relação ao Perito.



7. Relação Perito e Assistente Técnico

Cooperação Processual: a relação deve ser pautada na colaboração, conforme preceitos da Nota Técnica elaborada pelo IBAPE Nacional – “*A Relação Ética entre o Profissional Perito e o Assistente Técnico*” o art. 6º do CPC, que rege o princípio da cooperação, buscando decisão técnica justa e eficaz.

Respeito Profissional: o perito e os assistentes devem manter postura ética, cortês e equilibrada durante todo o processo pericial.



Transparência Técnica: o perito deve garantir acesso às diligências e permitir acompanhamento integral dos assistentes técnicos. (art. 474 CPC)



Intercâmbio de Teses: a Nota Técnica do IBAPE incentiva o diálogo técnico e o compartilhamento de argumentos e metodologias.



Imparcialidade e Isenção: o perito atua como auxiliar da Justiça, devendo manter independência técnica e neutralidade nas conclusões.



Fundamentação Técnica: os parecer crítico do assistente técnico e o laudo do perito devem seguir as normas, em especial a ABNT NBR 13752 – Perícias de Engenharia na Construção civil, com base em fatos, evidências e registros.

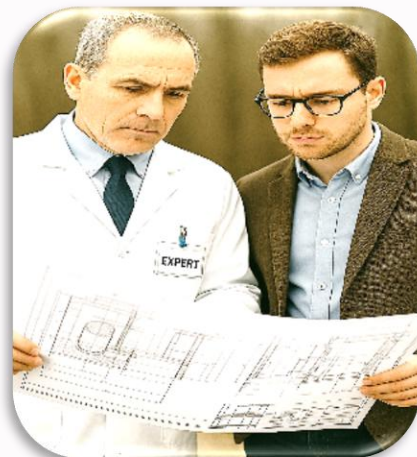
Documentação e Prazos: a troca de documentos e informações é recomendada e deve respeitar os prazos legais e assegurar a ampla defesa das partes.

Ética e Responsabilidade: conforme a Nota Técnica do IBAPE, a conduta ética fortalece a credibilidade da perícia e valoriza a profissão.



8. Atuação Ética durante Diligências

- Durante inspeções e vistorias, todos os profissionais devem manter comportamento cordial.
- O Perito deve garantir espaço igualitário para manifestação dos Assistentes Técnicos. (art. 473, paragrafo 3º, CPC)
- A postura colaborativa impacta diretamente na qualidade da coleta de informações, intercambiar documentação.

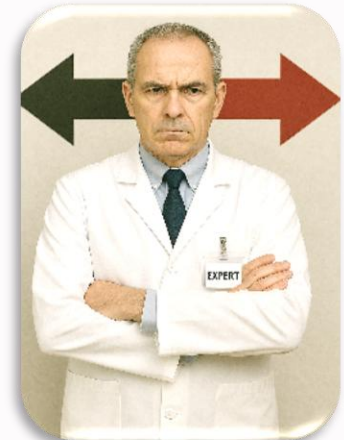


9. Conflitos entre o Perito e o Assistente Técnico

Ataques Pessoais: ofensas ou críticas que ultrapassam o campo técnico, prejudicando o respeito profissional.

Divergências Técnicas mal Conduzidas: discussões transformadas em disputas pessoais em vez de debates científicos.

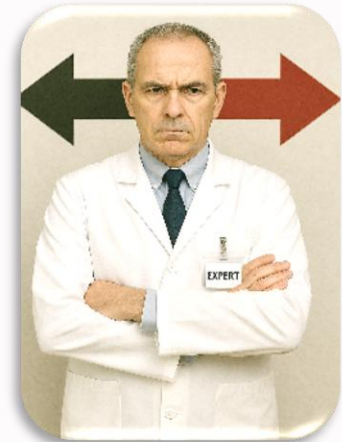
Falta de Cooperação: negativa de acesso a informações, documentos ou diligências comuns;



Parcialidade: atuação motivada por interesse da parte, contrariando o dever de isenção e ética profissional;

Descumprimento de Prazos e Regras Processuais: atrasos ou omissões que comprometem o andamento da prova técnica, sem justificativa plausível;

Desrespeito à Hierarquia Técnica e Processual: falta de observância ao papel do perito e do assistente técnico como auxiliares do juízo, conforme o CPC e o IBAPE.



10. Falando de Ética...

...Os cuidados com falsas promessas de anúncios.

- Que prometem ganhos elevados (“R\$ 10 mil”, “R\$ 50 mil por processo”) sem evidenciar condições reais ou garantidas.
- Que alegam que não é necessário concurso público ou especialização, o que simplifica uma atividade que exige habilitação técnica, ética e registro profissional.
- Que criam expectativas irreais sobre o mercado pericial, sua competitividade, nomeações judiciais e obrigações legais do profissional.



Falando de Ética...

Curso de Perícia Judicial

**GANHE DINHEIRO FÁCIL!
SEM CONCURSO PÚBLICO!**

Seja Perito Judicial!

TRANSFORME SEU FUTURO!



COMO SAIR DAS DÍVIDAS RÁPIDO

PERÍCIA GRAFOTÉCNICA

17:19



11. Conclusão – Ética nas Perícias Judiciais

Ética como Pilar da Credibilidade: a ética é um dos eixos estruturantes da perícia judicial, assegurando equilíbrio, imparcialidade e confiança nas conclusões técnicas.

Responsabilidade e Cooperação: a ética deve permear todas as etapas do trabalho pericial, desde a nomeação até a entrega do laudo, valorizando a cooperação técnica, o respeito profissional e o cumprimento das normas que sustentam a credibilidade da engenharia legal.



Papel do IBAPE: preconizar a conduta ética dos peritos e assistentes técnicos e promover a integridade e o aprimoramento técnico da prova pericial.



“perito não é juiz, nem assistente técnico é advogado da parte”

Arquiteto “Francisco Alves Gomes Júnior”

<https://biblioteca.ibape-nacional.com.br/wp-content/uploads/2025/04/NOTA-TECNICA-A-RELACAO-ETICA-ENTRE-O-PROFISSIONAL-PERITO-E-O-ASSISTENTE-TECNICO.pdf>

(NOTA TÉCNICA IBAPE NACIONAL)

<https://www.youtube.com/watch?v=W6-v6WubTS0>

(AT)

<https://www.youtube.com/watch?v=DT6vWidAvAI>

(PERITO)



Obrigado

Tercio Cesar de Queiroz Filho



(21) 97303-4541



tercioqueirozperito@protonmail.com

